

Em 21 de dezembro de 2006.

Processo: 48500.003259/03-04

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica das Centrais Elétricas do Pará – CELPA, período 2005-2006 e 2007-2008.

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica das Centrais Elétricas do Pará – CELPA, período 2005-2006 e 2007-2008.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, na qual estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro dos prazos limites de 30 de dezembro de 2005 e 31 de março de 2006, a CELPA encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para os períodos 2005-2006 e 2007-2008.

4. Esta proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

(Fl.2 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005-2006 e 2007-2008 e as revisadas para o mesmo período; e
- Termos de Compromisso e de Entendimento acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

6. Segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, e as Notas Técnicas nº 088/2004 e nº 122/2005, consideram-se universalizados em 2004, na área de concessão da CELPA, os municípios relacionados a seguir:

Tabela 1

Município	Ano de Universalização	
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 122/05
1 Ananindeua	2004	2004
2 Belém	2004	2004
3 Benevides	2004	2004
4 Marituba	2004	2004
5 Tucuruí	2004	2004

7. A Tabela 2 (abaixo) mostra os municípios que alcançarão a universalização em 2006 e os municípios que deverão ser universalizados até 2008 na área de concessão da CELPA.

Tabela 2

Município	Ano de Universalização	
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 122/05
1 Castanhal	2006	2006
2 Curionópolis	2006	2006
3 Paragominas	2006	2006
4 Parauapebas	2006	2006
5 Redenção	2006	2006
6 Salinópolis	2006	2006
7 Santa Bárbara do Pará	2006	2006
8 Santa Isabel do Pará	2006	2006
9 Sapucaia	2006	2006
10 Abel Figueiredo	2008	2008
11 Altamira	2008	2008
12 Capanema	2008	2008
13 Curuçá	2008	2008
14 Dom Eliseu	2008	2008
15 Jacundá	2008	2008
16 Marabá	2008	2008

(Fl.3 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

17	Marapanim	2008	2008
18	Rio Maria	2008	2008
19	Rondon do Pará	2008	2008
20	Santarém Novo	2008	2008
21	São Francisco do Pará	2008	2008
22	São João da Ponta	2008	2008
23	Tailândia	2008	2008
24	Terra Alta	2008	2008
25	Vigia	2008	2008
26	Xinguara	2008	2008
27	Almeirim	2010	2008
28	Barcarena	2010	2008
29	Bragança	2010	2008
30	Colares	2010	2008
31	Conceição do Araguaia	2010	2008
32	Igarapé-Açu	2010	2008
33	Itaituba	2010	2008
34	Mãe do Rio	2010	2008
35	Magalhães Barata	2010	2008
36	Ourém	2010	2008
37	Primavera	2010	2008
38	Quatipuru	2010	2008
39	Santa Maria do Pará	2010	2008
40	Santarém	2010	2008
41	Santo Antônio do Tauá	2010	2008
42	São João de Pirabas	2010	2008
43	Soure	2010	2008
44	Ulianópolis	2010	2008
45	Abaetetuba	2012	2008
46	Brejo Grande do Araguaia	2012	2008
47	Breu Branco	2012	2008
48	Breves	2012	2008
49	Concórdia do Pará	2012	2008
50	Faro	2012	2008
51	Goianésia do Pará	2012	2008
52	Nova Timboteua	2012	2008
53	Oriximiná	2012	2008
54	Peixe-Boi	2012	2008
55	Salvaterra	2012	2008
56	Santa Cruz do Arari	2012	2008
57	Santa Luzia do Pará	2012	2008
58	São Caetano de Odivelas	2012	2008
59	São Domingos do Araguaia	2012	2008
60	São Miguel do Guamá	2012	2008
61	Terra Santa	2012	2008
62	Tomé-Açu	2012	2008
63	Tucumã	2012	2008
64	Alenquer	2014	2008
65	Baião	2014	2008
66	Bom Jesus do Tocantins	2014	2008
67	Bonito	2014	2008

(Fl.4 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

68	Canaã dos Carajás	2014	2008
69	Capitão Poço	2014	2008
70	Eldorado dos Carajás	2014	2008
71	Igarapé-Miri	2014	2008
72	Inhangapi	2014	2008
73	Irituia	2014	2008
74	Jacareacanga	2014	2008
75	Maracanã	2014	2008
76	Mocajuba	2014	2008
77	Nova Ipixuna	2014	2008
78	Novo Progresso	2014	2008
79	Óbidos	2014	2008
80	Ourilândia do Norte	2014	2008
81	Palestina do Pará	2014	2008
82	Pau D'Arco	2014	2008
83	Porto de Moz	2014	2008
84	Santana do Araguaia	2014	2008
85	São Geraldo do Araguaia	2014	2008
86	Acará	2015	2008
87	Afuá	2015	2008
88	Água Azul do Norte	2015	2008
89	Anajás	2015	2008
90	Anapu	2015	2008
91	Augusto Corrêa	2015	2008
92	Aurora do Pará	2015	2008
93	Aveiro	2015	2008
94	Bagre	2015	2008
95	Bannach	2015	2008
96	Belterra	2015	2008
97	Brasil Novo	2015	2008
98	Bujaru	2015	2008
99	Cachoeira do Arari	2015	2008
100	Cachoeira do Piriá	2015	2008
101	Cametá	2015	2008
102	Chaves	2015	2008
103	Cumaru do Norte	2015	2008
104	Curralinho	2015	2008
105	Curuá	2015	2008
106	Floresta do Araguaia	2015	2008
107	Garrafão do Norte	2015	2008
108	Gurupá	2015	2008
109	Ipixuna do Pará	2015	2008
110	Itupiranga	2015	2008
111	Juruti	2015	2008
112	Limoeiro do Ajuru	2015	2008
113	Medicilândia	2015	2008
114	Melgaço	2015	2008
115	Moju	2015	2008
116	Monte Alegre	2015	2008
117	Muaná	2015	2008
118	Nova Esperança do Piriá	2015	2008

(Fl.5 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

119	Novo Repartimento	2015	2008
120	Oeiras do Pará	2015	2008
121	Pacajá	2015	2008
122	Piçarra	2015	2008
123	Placas	2015	2008
124	Ponta de Pedras	2015	2008
125	Portel	2015	2008
126	Prainha	2015	2008
127	Rurópolis	2015	2008
128	Santa Maria das Barreiras	2015	2008
129	São Domingos do Capim	2015	2008
130	São Félix do Xingu	2015	2008
131	São João do Araguaia	2015	2008
132	São Sebastião da Boa Vista	2015	2008
133	Senador José Porfírio	2015	2008
134	Tracuateua	2015	2008
135	Trairão	2015	2008
136	Uruará	2015	2008
137	Viseu	2015	2008
138	Vitória do Xingu	2015	2008

III.C Metas para o período 2005-2006 e 2007-2008

8. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a CELPA encaminhou a revisão de suas metas de ligações para o período 2005-2006 e 2007- 2008, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos, o qual antecipou o ano de universalização de grande parte do meio rural para o ano de 2008.

9. Na determinação do número de domicílios não-atendidos para a data-base de janeiro de 2005, a CELPA realizou a projeção dos domicílios permanentes, considerando-se dentro outros dados o Censo 2000 do IBGE, deduzido do número de domicílios com energia elétrica constantes em seu cadastro, resultando em um total de 410.991 domicílios sem energia elétrica, sendo 94.860 no meio urbano e 316.131 no meio rural.

10. A Tabela 3 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme apresentado originalmente:

Tabela 3

	Plano Original						
	Art. 3º (223/2003)		Art. 4º (223/2003)		Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano + Rural
2005	26.645	1.026	18.943	28.292	45.588	29.318	74.906
2006	27.585	1.060	19.239	59.028	46.824	60.088	106.912
2007	27.617	1.097	19.247	44.364	46.864	45.461	92.325
2008	27.621	1.142	19.248	84.363	46.869	85.505	132.374
Total	109.468	4.325	76.677	216.047	186.145	220.372	406.517

(Fl.6 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

11. Outrossim, a Tabela 4 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175, de 2005:

Tabela 4

Plano Revisado – Resolução Normativa nº 175/2005												
	Recursos da Concessionária						LUZ PARA TODOS			Total		Total Geral
	Art. 3° (223/03)		Art.4°(223/03)		Subtotal		Art. 3°	Art. 4°	Subtotal	Urbano	Rural	U + R
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	55.779	234	22.453	-	78.232	234	7.365	16.713	24.078	78.232	24.312	102.544
2006	46.490	493	46.717	-	93.207	493	1.060	59.026	60.086	93.207	60.579	153.786
2007	39.836	2.071	24.610	-	64.446	2.071	15.199	39.801	55.000	64.446	57.071	121.517
2008	43.165	3.202	26.650	-	69.815	3.202	22.501	62.549	85.050	69.815	88.252	158.067
Total	185.270	6.000	120.430	-	305.700	6.000	46.125	178.089	224.214	305.700	230.214	535.914

12. Para fazer frente à antecipação das metas para 2008, observamos um aumento em relação à média anual de ligações para o período 2005-2008 de 101.629 domicílios/ano para 133.978 domicílios/ano, claramente superiores ao histórico de ligações conforme informado no Plano original para o período 2005-2008.

Tabela 5

	Histórico de ligações			
	2001	2002	2003	2004*
Residencial	43.445	47.943	39.328	97.303
Residencial-rural	8.314	10.701	9.332	15.213
Rural	2.733	2.635	1.874	2.306
Total	54.492	61.279	50.534	114.822

*Estimativa

13. Mediante o exposto, as metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

III.C1 Metas Urbanas

14. Na determinação do quantitativo de ligações a ser feito ano a ano a CELPA considerou:

- para o ano de 2005: os quantitativos realizados até novembro acrescido de uma projeção para o mês de dezembro;
- para o ano de 2006: a realização de todas as ligações nos Municípios com Universalização até o ano de 2006 e mais 20% do estoque existente nos Municípios com Universalização em 2007 e 2008;
- para os anos de 2007 e 2008: nas áreas urbanas, deduziu-se do estoque existente as ligações realizadas em 2005 e 2006, redistribuindo o saldo restante na proporção aproximada de 50% ano a ano.

(Fl.7 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

15. Em função da antecipação de metas para o ano de 2008, observa-se que o quantitativo de ligações urbanas revisto para o período 2005-2008 apresenta um aumento em relação aos números inicialmente previstos, conforme demonstra os dados constantes na Tabela 3. Também, considerando-se a estimativa de 94.860 domicílios urbanos não atendidos para a data-base de janeiro de 2005, o quantitativo de 305.700 ligações previstas para o período 2005-2008 mostra-se coerente com o esforço necessário ao atendimento do estoque de domicílios não-atendidos, bem como ao crescimento vegetativo.

III.C2 - Metas Rurais

16. A concessionária apresentou na revisão do plano de universalização metas rurais com recursos próprios e metas rurais relativas ao Programa Luz Para Todos.

17. Basicamente os quantitativos referentes ao meio rural referem-se às ligações a serem executadas por meio do Programa Luz Para Todos. Na revisão do período 2005-2006 é informado o deslocamento de ligações dos anos de 2004 e 2005 para os anos de 2006 e 2007, uma vez que do total de 46.000 ligações serão realizadas aproximadamente 30.000 ligações segundo previsão da empresa.

18. Com relação ao quantitativo total de 230.214 ligações previstas para o período 2005-2008, o mesmo mostra-se inferior até mesmo ao estoque de domicílios não-atendidos no meio rural, segundo a revisão da própria empresa, que totalizam 316.131 domicílios.

19. Ressalte-se que na revisão do Plano, não foram considerados:

- os aglomerados populacionais com pequenos números de domicílios (abaixo do mínimo - em torno de 200) e os potenciais consumidores individuais, dentre eles muitos domicílios ribeirinhos e os localizados em ilhas e em regiões de várzea (sujeitas a alagamento), que não podem ser atendidos a partir de extensão de rede derivadas do Sistema Interligado Brasileiro - SIB ou de Usinas Dieselétricas - UDE's convencionais, mesmo que o acesso de combustível pudesse ser viabilizado. Vale ressaltar que boa parte desses domicílios se encontram em áreas de preservação ambiental;
- os aglomerados populacionais com número de domicílios acima do mínimo, que não podem ser atendidos a partir de extensão de rede derivadas do SIB ou de UDE's convencionais, onde o acesso de combustível é inviável.

20. Segundo estimativas da CELPA tais domicílios, enquadrados nas situações acima descrita, perfazem cerca de 69.029 domicílios, o que, mesmo com o acréscimo deste quantitativo às 230.214 ligações previstas teremos o total de 299.243, indicando a necessidade de revisão dos números para a consecução efetiva da Universalização no meio rural de sua área de concessão.

21. De posse dos quantitativos enviados para a estimativa de domicílios não-atendidos e da previsão de ligações ano a ano, obtemos pela Tabela 6 abaixo a discriminação dos Municípios onde o total de ligações previstas são inferiores ao estoque de domicílios não atendidos, ou seja, apresentam diferença positiva quando subtraímos o estoque da previsão de ligações.

(Fl.8 da Nota Técnica n° XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

Tabela 6

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações					Total	Diferença
			2005	2006	2007	2008			
1	Ananindeua	2004	0	596	604	-	-	1.200	(1.200)
2	Belém	2004	318	-	30	31	48	109	209
3	Benevides	2004	3	1.344	1.657	67	105	3.173	(3.170)
4	Marituba	2004	106	-	16	60	93	169	(63)
5	Tucuruí	2004	62	15	1.052	59	90	1.216	(1.154)
6	Castanhal	2006	132	77	608	194	301	1.180	(1.048)
7	Curionópolis	2006	2059	9	220	145	223	597	1.462
8	Paragominas	2006	2128	42	712	375	579	1.708	420
9	Parauapebas	2006	2925	4	36	364	564	968	1.957
10	Redenção	2006	230	-	-	311	481	792	(562)
11	Salinópolis	2006	73	4	251	138	213	606	(533)
12	Santa Bárbara do Pará	2006	174	324	745	380	587	2.036	(1.862)
13	Santa Isabel do Pará	2006	107	163	663	16	24	866	(759)
14	Sapucaia	2006	111	79	351	40	62	532	(421)
15	Abel Figueiredo	2008	140	-	3	48	75	126	14
16	Altamira	2008	1363	766	690	157	241	1.854	(491)
17	Capanema	2008	367	-	149	109	168	426	(59)
18	Curuçá	2008	442	554	1.317	60	92	2.023	(1.581)
19	Dom Eliseu	2008	1349	242	50	506	781	1.579	(230)
20	Jacundá	2008	1067	241	638	373	577	1.829	(762)
21	Marabá	2008	2170	58	66	222	344	690	1.480
22	Marapanim	2008	598	3	334	269	416	1.022	(424)
23	Rio Maria	2008	439	153	312	135	209	809	(370)
24	Rondon do Pará	2008	1195	375	1.493	324	501	2.693	(1.498)
25	Santarém Novo	2008	341	374	306	133	205	1.018	(677)
26	São Francisco do Pará	2008	616	7	110	222	345	684	(68)
27	São João da Ponta	2008	134	397	671	24	37	1.129	(995)
28	Tailândia	2008	18	227	66	360	557	1.210	(1.192)
29	Terra Alta	2008	315	167	581	27	42	817	(502)
30	Viçia	2008	486	1	329	37	57	424	62
31	Xinguara	2008	356	109	548	301	474	1.432	(1.076)
32	Almeirim	2010	3154	265	508	585	905	2.263	891
33	Barcarena	2010	2841	42	323	409	632	1.406	1.435
34	Bragança	2010	5138	69	214	1.312	2.029	3.624	1.514
35	Colares	2010	474	614	1.186	35	55	1.890	(1.416)
36	Conceição do Araguaia	2010	3317	398	498	709	1.096	2.701	616
37	Igarapé-Açu	2010	2059	-	60	666	1.030	1.756	303
38	Itaituba	2010	6398	248	36	936	1.448	2.668	3.730
39	Mãe do Rio	2010	1002	282	749	136	212	1.379	(377)
40	Magalhães Barata	2010	331	323	430	113	175	1.041	(710)
41	Ourém	2010	686	1	145	176	272	594	92
42	Primavera	2010	487	2	1.568	140	217	1.927	(1.440)
43	Quatipuru	2010	287	-	55	53	82	190	97
44	Santa Maria do Pará	2010	915	16	249	277	428	970	(55)
45	Santarém	2010	11537	255	307	2.689	4.158	7.409	4.128
46	Santo Antônio do Tauá	2010	367	126	173	112	172	583	(216)
47	São João de Pirabas	2010	1007	18	942	162	251	1.373	(366)
48	Soure	2010	256	-	69	23	35	127	129
49	Ulianópolis	2010	1474	337	501	466	721	2.025	(551)
50	Abaetetuba	2012	8.302	29	726	908	1.404	3.067	5.235
51	Brejo Grande do Araguaia	2012	436	16	390	132	204	742	(306)

(Fl.9 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

52	Breu Branco	2012	3848	-	280	1.032	1.596	2.908	940
53	Breves	2012	6990	41	395	281	434	1.151	5.839
54	Concórdia do Pará	2012	1699	292	176	364	562	1.394	305
55	Faro	2012	741	58	104	134	206	502	239
56	Goianésia do Pará	2012	1132	67	777	266	409	1.519	(387)
57	Nova Timboteua	2012	790	320	774	206	319	1.619	(829)
58	Oriximiná	2012	2211	690	612	395	611	2.308	(97)
59	Peixe-Boi	2012	650	51	1.643	208	322	2.224	(1.574)
60	Salvaterra	2012	375	-	272	80	125	477	(102)
61	Santa Cruz do Arari	2012	306	12	123	24	38	197	109
62	Santa Luzia do Pará	2012	1298	-	546	360	556	1.462	(164)
63	São Caetano de Odivelas	2012	493	-	6	225	349	580	(87)
64	São Domingos do Araguaia	2012	729	383	279	140	216	1.018	(289)
65	São Miguel do Guamá	2012	2474	17	57	488	753	1.315	1.159
66	Terra Santa	2012	652	676	1.356	57	88	2.177	(1.525)
67	Tomé-Açu	2012	3660	113	811	985	1.523	3.432	228
68	Tucumã	2012	1453	743	227	342	530	1.842	(389)
69	Alenquer	2014	2747	159	10	525	811	1.505	1.242
70	Baião	2014	751	86	381	221	340	1.028	(277)
71	Bom Jesus do Tocantins	2014	1140	-	5	307	474	786	354
72	Bonito	2014	1014	4	218	232	360	814	200
73	Canaã dos Carajás	2014	1121	241	672	314	486	1.713	(592)
74	Capitão Poço	2014	1785	325	775	103	160	1.363	422
75	Eldorado dos Carajás	2014	2634	-	64	551	852	1.467	1.167
76	Igarapé-Miri	2014	5020	13	773	359	556	1.701	3.319
77	Inhangapi	2014	821	11	261	187	287	746	75
78	Irituia	2014	2929	114	210	615	949	1.888	1.041
79	Jacareacanga	2014	3233	9	496	577	891	1.973	1.260
80	Maracanã	2014	2345	422	1.411	498	770	3.101	(756)
81	Mocajuba	2014	1014	11	574	275	424	1.284	(270)
82	Nova Ipixuna	2014	1083	-	235	312	484	1.031	52
83	Novo Progresso	2014	1814	3	374	476	737	1.590	224
84	Óbidos	2014	3940	126	171	646	1.000	1.943	1.997
85	Ourilândia do Norte	2014	1794	1	466	427	660	1.554	240
86	Palestina do Pará	2014	664	41	1.029	169	263	1.502	(838)
87	Pau D'Arco	2014	947	19	161	289	447	916	31
88	Porto de Moz	2014	2501	255	875	350	542	2.022	479
89	Santana do Araguaia	2014	3968	1.109	506	883	1.366	3.864	104
90	São Geraldo do Araguaia	2014	2380	1	203	619	958	1.781	599
91	Acará	2015	8528	42	76	1.052	1.627	2.797	5.731
92	Afuá	2015	4535	115	505	198	306	1.124	3.411
93	Água Azul do Norte	2015	4226	144	325	1.067	1.649	3.185	1.041
94	Anajás	2015	2237	11	134	135	209	489	1.748
95	Anapu	2015	1866	-	22	511	789	1.322	544
96	Augusto Corrêa	2015	3194	-	238	556	859	1.653	1.541
97	Aurora do Pará	2015	2480	44	830	492	761	2.127	353
98	Aveiro	2015	2612	16	128	478	741	1.363	1.249
99	Bagre	2015	1667	121	111	93	142	467	1.200
100	Bannach	2015	576	28	265	158	244	695	(119)
101	Belterra	2015	1400	26	151	159	246	582	818
102	Brasil Novo	2015	2150	15	427	285	442	1.169	981
103	Bujaru	2015	2634	33	422	634	981	2.070	564
104	Cachoeira do Arari	2015	2019	69	190	443	686	1.388	631
105	Cachoeira do Piriá	2015	2721	120	109	705	1.090	2.024	697
106	Cametá	2015	10259	52	276	1.344	2.078	3.750	6.509
107	Chaves	2015	3215	122	37	184	283	626	2.589

(Fl.10 da Nota Técnica n° XXX/SRC/ANEEL, de XX/OX/06).

108	Cumaru do Norte	2015	900	474	720	230	357	1.781	(881)
109	Currálinho	2015	2247	62	389	199	308	958	1.289
110	Curuá	2015	583	33	409	103	158	703	(120)
111	Floresta do Araguaia	2015	1801	36	291	349	538	1.214	587
112	Garrafão do Norte	2015	2504	74	839	586	907	2.406	98
113	Gurupá	2015	2984	817	1.701	420	649	3.587	(603)
114	Ipixuna do Pará	2015	3762	17	37	917	1.419	2.390	1.372
115	Itupiranga	2015	5391	62	168	1.236	1.911	3.377	2.014
116	Juruti	2015	3254	423	86	611	944	2.064	1.190
117	Limoeiro do Ajuru	2015	2844	56	418	159	246	879	1.965
118	Medicilândia	2015	2486	11	723	512	792	2.038	448
119	Melgaço	2015	3367	2.581	1.126	132	204	4.043	(676)
120	Moju	2015	6226	56	132	988	1.526	2.702	3.524
121	Monte Alegre	2015	7864	35	750	886	1.372	3.043	4.821
122	Muaná	2015	3645	56	63	240	369	728	2.917
123	Nova Esperança do Piriá	2015	2298	288	299	576	891	2.054	244
124	Novo Repartimento	2015	4823	14	372	873	1.350	2.609	2.214
125	Oeiras do Pará	2015	2891	368	695	420	651	2.134	757
126	Pacajá	2015	4607	29	15	1.029	1.593	2.666	1.941
127	Piçarra	2015	1727	-	28	416	643	1.087	640
128	Placas	2015	1863	-	132	453	699	1.284	579
129	Ponta de Pedras	2015	1772	15	2	212	328	557	1.215
130	Portel	2015	3771	53	257	180	278	768	3.003
131	Prainha	2015	4142	188	113	949	1.468	2.718	1.424
132	Rurópolis	2015	3105	-	45	718	1.111	1.874	1.231
133	Santa Maria das Barreiras	2015	1848	54	718	495	765	2.032	(184)
134	São Domingos do Capim	2015	3685	303	719	660	1.020	2.702	983
135	São Félix do Xingu	2015	4608	15	337	62	96	510	4.098
136	São João do Araguaia	2015	1531	21	609	438	678	1.746	(215)
137	São Sebastião da Boa Vista	2015	2064	116	12	98	150	376	1.688
138	Senador José Porfírio	2015	1959	33	194	304	470	1.001	958
139	Tracuateua	2015	2987	119	462	578	893	2.052	935
140	Trairão	2015	794	411	86	185	285	967	(173)
141	Uruará	2015	7455	121	939	1.112	1.719	3.891	3.564
142	Viseu	2015	5321	126	165	992	1.534	2.817	2.504
143	Vitória do Xingu	2015	1265	502	237	211	326	1.276	(11)
Total			316.131	24.312	60.579	57.071	88.252	230.214	85.917

22. A propósito do custo médio das ligações, a concessionária apresentou para o período de 2005 a 2008 os seguintes valores:

- Custo Médio Urbano: R\$ 736,71/ligação; e
- Custo Médio Rural: R\$ 9.364,35/ligação.

23. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005.

24. Na Tabela 7, abaixo, estão dispostas as metas pactuadas, por meio do Termo de Compromisso, para o período 2004 – 2008.

(Fl.11 da Nota Técnica nº XXX/SRC/ANEEL, de XX/0X/06).

Tabela 7

Ano	Metas
2004	6.000
2005	40.000
2006	60.000
2007	45.000
2008	85.050
Total	236.050

IV. DA CONCLUSÃO

25. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CELPA, atende parcialmente às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223 , de 2003 e pela Resolução Normativa nº 175, de 2005.

26. Em função das considerações contidas no item III.C2 das Metas Rurais, solicita-se que seja reenviada proposta, no prazo de até 30 dias após a publicação no D.O.U do respectivo Despacho relativo à avaliação do Plano de Universalização da CELPA, objetivando compatibilizar a previsão de ligações com o estoque de ligações e o crescimento vegetativo dos domicílios localizados no meio Rural.

27. Neste ínterim, salvo futura determinação em contrário, ficam acrescidos os quantitativos positivos, verificados na coluna Diferença da Tabela 6, às metas globais de Universalização, sendo 3.839 ligações referentes aos Municípios com Universalização até 2006 e 119.161 ligações referentes aos Municípios com Universalização até 2008, para fins de fiscalização e apuração das metas de Universalização, de acordo com o que estabelece o art.14 da Resolução nº 223/2003, alterado pela Resolução Normativa nº 238/2006.

28. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta NT e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

29. Assim, observado o acima exposto o Plano proposto está aprovado.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade